



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUIA BRANCA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI Nº 1.404/2017

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL REALIZAR ANUALMENTE DESPESA COM PREMIAÇÃO PARA A CAMPANHA DE ARRECAÇÃO DE IPTU E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AGUIA BRANCA, Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar anualmente despesa com aquisição de premiação para a campanha de aumento de arrecadação de Imposto Predial Territorial Urbano – IPTU, no valor anual de até R\$ 6.000,00 (seis mil reais), efetuando a respectiva premiação por sorteio entre os contribuintes.

Art. 2º - O regulamento da premiação será definido e aprovado por Decreto.

Art. 3º - Os recursos necessários para a realização das despesas constantes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias constantes do Orçamento Anual do Município.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Águia Branca/ES, em 25 de abril de 2017.


ANGELO ANTONIO CORTELETTI
Prefeito Municipal